

AEM 1496

N.º 38
OVAR

Acta da assembleia de apuramento

Aos seis dias do mez de julho de mil oito centos
 oitenta e quatro, nesta villa e passos do concelho
 d'Ovar, pelas nove horas da manhã, compare-
 ceu o cidadão Francisco Joaquim Barboza
 de Luadros, presidente d'assemblea principal
 primaria, e vogal da commissão recensado-
 ra deste concelho, e nesta qualidade me-
 ramente nomeado presidente d'assemblea prin-
 cipal primaria pela dita commissão recensi-
 adora, visto acharem-se impedidos o presiden-
 te e vice-presidente da mesma commissão, e
 por tanto presidente desta assemblea de apu-
 ramento da eleição de um deputado ás cortes
 pelo circulo numero trinta e oito, a qual elei-
 ção se procedeu no dia vinte e nove do mez
 de junho ultimo, e achando-se tambem pre-
 sentes os cidadãos Jose da Silva Carrelhas e
 o P.^o Francisco Marques da Silva, portadores
 das actas da assemblea da sala das sessões ca-
 mararias, Antonio Dias dos Santos e Antthero
 Garcia d'Almeida Cardoso, portadores das actas
 da assemblea da sala contigua á do tribunal
 judicial desta comarca, o P.^o Jose Alberto da
 Ponceca e João Jose da Silva, o primeiro es-
 crutinador e o segundo supplente da assemblea
 da Igreja matriz da freguesia de Sallega, e nes-
 ta qualidade portadores das actas da mesma

za, com trez votos, e Jose Joaquin Rodrigues de Freitas com um voto, reconhecendo-se assim que o dito D.^o Manuel d'Alvares Kralla e Costa foi o mais votado, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado por este circulo numero trinta e oito — Pror., — mandando publicar o seu nome por edital affixado na porta desta assemblea, tendo-se previamente verificado as circumstancias de constar pelas actas de todo o circulo, que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito, os poderes necessarios, para que, reunido com os dos outros circulos electoraes da Monarchia Portuguesa, faça, dentro dos limites da carta constitucional e do acto adicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da nação; e igualmente outorgaram ao mesmo deputado, que viesse a ser eleito, os poderes espeziaes para reformar os artigos, quatorze, dezeseite, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, trinta e nove, setenta e quatro, paragraphos primeiro, quarto e setimo, setenta e cinco, paragrapho quatorze, setenta e sete, cento e quarenta e cinco, paragrapho vinte e oito da carta constitucional. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do decreto eleitoral de trinta de setembro de mil oitocentos cincoenta e dois, se houve por dissolvida a assemblea, do que

se lavrou esta acta, que eu Jose da Silva Carre-
thas, secretario, escrevi, li em voz alta á assem-
blea, e assigno com todos os vogaes da mesa = o Pre-
sidente (Francisco Joaquin Barbosa de Leal de
=scrutinador = Anthero Garcia d'Almeida Cardo-
so = dito = Antonio Dias dos Santos = secretario =
Jose da Silva Carrethas = dito = Francisco Mar-
ques da Silva = supplente = Jose Alberto da Fon-
seca = dito = Joao Jose da Silva

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O Presidente Francisco Joaquin Barbosa de Leal de
Escrutinador ebuttes Garcia d'Almeida Cardosa
Dito Antonio Dias dos Santos.
Secretario Jose da Silva Carrethas.
Dito Francisco Marques da Silva
Supplente O Sr. Jose Alberto da Fonseca
Dito Joao Jose da Silva